



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Atas de registro de preço .....     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### **Câmara Municipal de Rosana**

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.971/2025, DE 28/02/2025.

*Dispõe sobre: **Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e inclui novos elementos de despesas.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e na conformidade da **Lei Municipal nº. 1.822/2025, de 20/02/2025:**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, assim discriminado:

I - Para atendimento ao comunicado Audesp 040/2024 do TCE-SP que trata do **Programa Atividade Delegada - CONVÊNIO GSSP/ATP-122/2024:**

Unidade Gestora.....: **02 EXECUTIVO**

Órgão.....: **02.03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Unidade Executora: **02.03.01 ADMINISTRATIVO**

Funcional Programática: **04.122.003.2005.0000**

Manutenção dos Serviços de Administração

Elemento Econômico: **3.1.90.96.02 PESSOAL**

REQUISITADO DE OUTROS ENTES

Fonte de Recursos: **01 TESOUREIRO (Recursos Próprios)**

Valor: R\$ 100.000,00

**Total: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma desse artigo são oriundos de superavit financeiro apurado em exercícios anteriores.

**Art. 3º** Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 1.802/2024 (LDO 2025) e da Lei nº 1.705/2021 (PPA 2022-2025).

**Art. 4º** Em função da futura atuação dos agentes policiais, seja na expansão de horas empregadas em virtude da demanda do executivo municipal, eventualidades excepcionais ou demais situações emergenciais que demandem execução de atividades laborais previstas no convênio firmado entre Governo do Estado de São Paulo e o Município de Rosana, fica autorizado a alteração de valores, assim como a possível complementação com fontes de recursos próprios nas rubricas elencadas no presente projeto, obedecendo aos limites fixados no artigo 5º da Lei municipal 1.812/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

**Art. 5º** Fica dispensado apresentação do estudo

previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de fevereiro de 2025.

**CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**

**Prefeito**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

**Secretário de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9046/2025

Processo nº 006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, conforme segue: item 100 - R\$ 21,30.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9047/2025

Processo nº 006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de material, instrumentos e equipamentos odontológicos, com entrega



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 06 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1436

Página 3 de 3

parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e ESF's, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue: item 08 - R\$ 13,00; item 16 - R\$ 10,30; item 21 - R\$ 7,00; item 22 - R\$ 7,00; item 43 - R\$ 18,00; item 47 - R\$ 363,00; item 58 - R\$ 27,20; item 59 - R\$ 27,20; item 60 - R\$ 27,20; item 61 - R\$ 27,20; item 62 - R\$ 27,20; item 66 - R\$ 116,85; item 84 - R\$ 2,50; item 88 - R\$ 11,40; item 90 - R\$ 14,60; item 94 - R\$ 28,24; item 106 - R\$ 27,30; item 107 - R\$ 27,30; item 115 - R\$ 22,00; item 117 - R\$ 10,60; item 120 - R\$ 4,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/e> afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.

.....